## GDF SE



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 15/4/2002, publicado no DODF de 17/4/2002, p. 14.

Parecer nº 57/2002-CEDF Processo nº 030.001336/2002

Interessado: Alexandre Almeida Bursztyn

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no Lycee François Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal.

**HISTÓRICO-**Alexandre Almeida Bursztyn, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no Lycee François Mitterrand, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE-**A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Horas de estudo: 3780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio (2º grau) brasileiro, de acordo com a legislação federal e

do Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO-**Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Alexandre Almeida Bursztyn, no "Lycee François Mitterrand", em Brasília, Distrito Federal - Brasil, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 26 de março de 2002

## DORA VIANNA MANATA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 26/3/2002

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal